

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 106/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **JOÃO BOSCO MONTEIRO GONDIM**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação Benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, ao servidor **JOÃO BOSCO MONTEIRO GONDIM**, efetivo no cargo de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 23 de julho de 2008 e término 20 de outubro de 2008**, conforme atestado médico em anexo no Processo Administrativo n° 039/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais e entra em vigor a partir de 23 de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 16 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV